

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV**

**RESOLUÇÃO Nº 012 /CMSPVH/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre Recomposição da Comissão Temporária para analisar o Plano Municipal de Imunização para COVID 19, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto velho – SEMUSA.

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017.

Considerando a apreciação, discussão e deliberação por unanimidade na 11ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 02 de julho de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH, em sua 11ª Reunião Extraordinária (on-line), realizada em 02/07/2021, após discussão e esclarecimento do item de pauta:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear** a Recomposição da comissão Temporária para análise do Plano Municipal de Imunização para a Covid-19, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto velho – SEMUSA.

*Márcio Felisberto da Silva- SENGE (Segmento dos Usuários)*

*Alexandra Lamarão Brasil Rodrigues – SINTERO (Segmento dos Usuários)*

*Eliete Barbosa Sodre – COREN-RO (Segmento dos Profissionais de Saúde)*

*Louise Nascimento Salvador – SEMED (Segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços)*

*Luzimar Barbosa Chaves – ARQUIDIOCESE (Segmento dos Usuários)*

**Art. 2º** – Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação desta comissão, para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** – A Comissão, em sua primeira reunião, elegerá um conselheiro relator e um coordenador para registro e condução das atividades realizadas e elaborará um plano de trabalho da comissão para execução e elaboração de relatório Conclusivo.

**Art. 4º** – A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo até o dia 02/08/2021, podendo solicitar prorrogação com justificativa apresentada no plenário deste conselho.

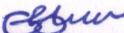
**Art. 5º** – O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho apreciará o relatório da Comissão em sua Reunião Extraordinária, agendada para o mês de agosto de 2021, no período vespertino.

**Art. 6º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 02 de Julho de 2021.  
**Rosana Nascimento da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de  
Saúde de Porto Velho - CMSPV

**Rosana Nascimento da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH

Homologado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

  
**ELIANA PASINI**  
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
RESOLUÇÃO Nº 012 /CMSPV/2021, DE 2 DE JULHO DE 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO  
VELHO/SEMUSA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO  
VELHO – CMSPV**

RESOLUÇÃO Nº 012 /CMSPVH/2021, DE 02 DE JULHO  
DE 2021

Dispõe sobre Recomposição da Comissão  
Temporária para analisar o Plano Municipal de  
Imunização para COVID 19, encaminhado pela  
Secretaria Municipal de Saúde de Porto velho –  
SEMUSA.

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142  
de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º  
da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de  
2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV,  
XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11;  
e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho  
Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de  
agosto de 2017.

Considerando a apreciação, discussão e deliberação por  
unanimidade na 11ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 02  
de julho de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho –  
CMS-PVH, no uso de suas competências e atribuições  
conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de  
dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do  
Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH, em  
sua 11ª Reunião Extraordinária (on-line), realizada em  
02/07/2021, após discussão e esclarecimento do item de pauta:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Recomposição da comissão Temporária  
para análise do Plano Municipal de Imunização para a Covid-  
19, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto  
velho – SEMUSA:

*Márcio Felisberto da Silva- SENGE (Segmento dos Usuários)*  
*Alexandra Lamarão Brasil Rodrigues – SINTERO (Segmento*  
*dos Usuários)*

*Eliete Barbosa Sodre – COREN-RO (Segmento dos*  
*Profissionais de Saúde);*

*Louise Nascimento Salvador – SEMED (Segmento dos*  
*Gestores/Prestadores de Serviços);*

*Luzimar Barbosa Chaves – ARQUIDIOCESE (Segmento dos*  
*Usuários).*

**Art. 2º** – Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data  
de instalação desta comissão, para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** – A Comissão, em sua primeira reunião, elegerá um  
conselheiro relator e um coordenador para registro e condução  
das atividades realizadas e elaborará um plano de trabalho da  
comissão para execução e elaboração de relatório Conclusivo.

**Art. 4º** – A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo  
até o dia 02/08/2021, podendo solicitar prorrogação com  
justificativa apresentada no plenário deste conselho.